



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Fones: 19 e 57 - CEP 13.490

ESTADO DE SÃO PAULO

~~~

## = PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

LEI Nº. 922 de 21 de dezembro de 1973

Dispõe sobre a abertura de um  
Crédito Especial.

JOSE ALEXANDRE CELOTI, Prefeito Municipal de Cordeirópolis  
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou  
e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º.- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito especial no valor de Cr\$10.000,00 /  
(Déis mil cruzeiros ), para atender as despesas decorrentes com a remodelação do pátio do Colégio Estadual "Jamil Abrahão Saad", desta cidade.

Artigo 2º.- O crédito especial de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação:-

17/4110,62 - Obras Públicas

Remodelação do pátio do Colégio

Estadual "Jamil Abrahão Saad"....Cr\$10.000,00

Artigo 3º.- A cobertura do crédito especial ora aberto, será feita através do Excesso de Arrecadação do Município, referente ao corrente exercício.

Artigo 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 21 de dezembro de 1973.

JOSE ALEXANDRE CELOTI  
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 21 de dezembro de 1973.

ANTONIO VIELOS PAGOTO  
Secretário.